



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

Av. Juscelino Kubitschek, – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133

CNPJ: 63.761.985.0001-98

Alteração Orçamentária

DECRETO Nº 4217, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1823/2025 e dá outras providências.

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 16.924,35 (dezesesse mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta cinco centavos) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro conforme art. 43 § 1 inciso I da Lei 4320/1964.

Dotação	Crédito adicional		Superávit Financeiro				Valor			
	Funcional	Programática								
650	02.04.00	26.782	0009	1234	3.3.90.93.00	2.701.0000.0000	OUTRAS	TRANSFERÊNCIAS	DE	1.384,11
651	02.04.00	26.782	0009	1235	3.3.90.93.00	2.701.0000.0000	OUTRAS	TRANSFERÊNCIAS	DE	15.540,24

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MONTE NEGRO, 12 de setembro de 2025

IVAIR JOSÉ FERNANDES
PREFEITO





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52*. **9-*3 em **12/09/2025 15:09:01**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
15R8.1E09.701X.R26U.3535, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.6C6.216** - Tipo de Documento: **DECRETO - Nº 4217/2025**.

Elaborado por **MANOELA ZERI MARTINS**, CPF: 022.62*. **2-*6 , em **12/09/2025 - 12:39:19**

Código de Autenticidade deste Documento: 1226.7139.019U.V046.8016

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

